

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

(CACS-Fundeb) Município de Sobral/CE.

Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, realizou-se na sala da secretaria da educação a segunda assembleia ordinária de 2025. Iniciando a sessão a Presidente Antônia Betijane Batista Rodrigues, manifestou boas vindas aos presentes, apresentou a **PAUTA: CENSO ESCOLAR**. A professora Francisca Azevedo, falou em linhas gerais sobre o conhecimento e a importância da secretaria da educação dispor de uma célula de dados para o acompanhamento efetivo dessa ação do censo no município. O Censo Escolar, é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizado em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, é uma pesquisa anual que tem o objetivo de fazer um amplo levantamento sobre as escolas no País. É o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro acerca das diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional, subsidiando o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de políticas públicas educacionais. Durante a exposição foi apresentado o sistema do CENSO Escolar para que todos pudessem conhecer as etapas de preenchimento do CENSO Escolar. Outro dado importante apresentado foi a normativa do Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 1/2018, estabeleceu um conjunto de informações obrigatórias que devem constar dos registros administrativos de alunos e profissionais de educação das instituições de ensino do País. Entre elas, constam informações acerca dos dados pessoais (nome completo, filiação, certidão de nascimento, CPF), assim como dados sobre cor/raça, localização de residência, tipo de deficiência e escolaridade dos profissionais escolares. Foi uma apresentação bem didática com informações importantes, esse momento foi também de formação para nossos conselheiros. O Fundeb é hoje a principal política de financiamento da educação básica brasileira, sendo essencial o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização de sua execução, a fim de atender às demandas e aos interesses da sociedade. Ou seja o conselho deve exercer o controle social, pois é um mecanismo de participação direta do cidadão na gestão da política pública, compartilhando o poder de decisão entre Estado e sociedade e constituindo-se como um meio de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. A Presidente agradeceu a formação sobre o Censo Escolar e os técnicos do CENSO ESCOLAR se retiraram da reunião. Nada mais a tratar a Presidente do Conselho Antônia Betijane Batista Rodrigues, deu por encerrada a assembleia na qual eu, Gessiane Liberato Moura lavei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação. Sobral, 29 de abril de 2025.

*Gessiane Liberato Moura*

---

Rua Oriano Mendes, 463, Centro – CEP 62010-370 Sobral/CE  
(Casa da Avaliação)

E-mail: cacsobral@edu.sobral.ce.gov.br

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

(CACS-Fundeb) Município de Sobral/CE.

Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

Antônio Betijão Batista Rodrigues  
Pedro Edson Silva Vasconcelos  
Suelly Conceição Ponte Vieira  
Sobrinha Oliveira do Nascimento  
\* Luciano Chaves Batista Junior  
Ana Lucila Timbó da Costa  
Cristiane Farias da Cunha  
Eglantina Melo Rocha  
Marta do Carmo Fomralis de Azevedo